



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 106, de 28 de abril de 2022, resolve:

Considerando o Edital nº 06/2024/PROPLAN/UFOPA, que institui o Programa de Inovação Institucional e Atuação Profissional Empreendedora (PIAPE);

Considerando a necessidade de análise dos relatórios finais e das prestações de contas dos projetos executados no âmbito do PIAPE 2024;

Considerando as diretrizes de acompanhamento, avaliação e prestação de contas previstas no referido edital;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos Relatórios do Programa de Inovação Institucional e Atuação Profissional Empreendedora (PIAPE), com a finalidade de analisar os relatórios finais e as prestações de contas dos projetos vinculados ao Edital nº 06/2024/PROPLAN/UFOPA.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a referida Comissão:

- I – Núbia dos Santos Oliveira – Secretária Executiva – Presidente;
- II – Elaine de Sousa Nascimento – Assistente em Administração;
- III – Gisele da Silva Lopes dos Santos – Técnica em Assuntos Educacionais;
- IV – José Leandro da Silva Correa – Estatístico;
- V – Leidiane Fátima do Carmo – Técnica em Assuntos Educacionais;
- VI – Wesley Penido Tizziani – Assistente em Administração;

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – analisar os relatórios finais apresentados pelos coordenadores dos projetos;
- II – verificar a conformidade da execução com os planos de trabalho aprovados;
- III – analisar a prestação de contas dos recursos de fomento e demais despesas vinculadas;
- IV – solicitar diligências, esclarecimentos ou documentação complementar, quando necessário;
- V – emitir parecer técnico conclusivo quanto à aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação dos relatórios;

Art. 4º Os relatórios serão distribuídos entre os membros da Comissão, cabendo a cada servidor a análise individual e emissão de parecer técnico preliminar, na condição de relator.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

§ 1º Os pareceres técnicos elaborados pelos relatores serão submetidos à apreciação da Presidente da Comissão, a quem caberá a validação e assinatura final.

Art. 5º A participação dos servidores designados nesta Comissão dar-se-á em caráter de colaboração interna, com a atribuição de carga horária de até 4 (quatro) horas semanais para a realização das atividades, a ser compatibilizada com as demais atribuições do(a) servidor(a), no âmbito de sua unidade de exercício.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta)** dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cauan Ferreira Araújo
Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional